



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
132/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ/PR E A EMPRESA CLAUDINEI  
FARIAS DA SILVA 05451734933.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GRISO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CLAUDINEI FARIAS DA SILVA 05451734933, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Laranjeiras, nº 1518, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.797.227/0001-51, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, CLAUDINEI FARIAS DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 054.517.349-33 e portador do RG nº 55859374, residente e domiciliado a Rua Laranjeiras, nº 1518, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, doravante designada CONTRATADA..

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 132/2021 celebrado na data de 01 de junho de 2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

##### “CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. Em virtude da prorrogação do prazo do presente contrato o valor total do contrato passa a ser R\$ 83.328,00 (oitenta e três mil trezentos e vinte e oito reais) distribuídos da seguinte forma:

##### LOTE 01 – OFICINAS/CURSO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	384	Hora/ Aula	Aulas de Fanfarra	36,50	14.016,00
8	384	Hora/ Aula	Aulas de canto/coral	37,00	14.208,00
10	384	Hora/ Aula	Aulas de violão	35,00	13.440,00

##### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de 41.664,00 (Quarenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

**Parágrafo Único** – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, devera ser alocada a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.


**CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.


Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2022.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
CLAUDINEI FARIAS DA SILVA 05451734933  
CLAUDINEI FARIAS DA SILVA  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

  
Nome: Miria K. Mancatto  
CPF: 076.456.549-45

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **CLAUDINEI FARIAS DA SILVA 05451734933**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 83.328,00 (oitenta e três mil trezentos e vinte e oito reais).

Vigência: 01/06/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 25/05/2022

**Pregão Presencial nº 22/2021.**

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:7FA72F94**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2022. Edição 2526

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>